

## Concessão de Pesca no Rio Tua

### Resumo do Regulamento

<b>Local e horário de venda das licenças especiais diárias</b>	Clube de Caça e Pesca de Mirandela Bairro do Fundo de Fomento da Habitação, bloco 14, cave esq., Mirandela De segunda a domingo, das 8h às 22 horas.
<b>Tipo e taxa das licenças especiais diárias</b>	Tipo A - Pescadores sócios do CCP Mirandela – gratuita (desde que se encontrem no pleno gozo dos seus direitos sociais); Tipo B - Pescadores residentes no concelho de Mirandela – 1,98€; Tipo C - Restantes pescadores – 4,98€; Tipo D – Pescadores participantes em provas de pesca – 1,98€.
<b>Número máximo de licenças especiais diárias</b>	100, com a seguinte prioridade: 1.º Pescadores sócios do Clube concessionário; 2.º Pescadores residentes no concelho de Mirandela; 3.º Pescadores sócios do Clube, residentes fora do concelho de Mirandela; 4.º Pescadores nacionais, não sócios do Clube; 5.º Pescadores estrangeiros.
<b>Períodos de pesca</b>	Achigã, barbo, boga, carpa e tenca - de 1 de janeiro a 14 de março e de 16 de maio a 31 de dezembro; Enguia – de 1 de janeiro a 30 de setembro; Truta – de 1 de março a 31 de julho.
<b>Dimensões mínimas das espécies</b>	Achigã, barbo, carpa e enguia – 20cm; Boga, escalo e pimpão – 10cm; Tenca – 15cm; Truta – 20cm.
<b>Processos de pesca</b>	Duas canas por pescador, de dois anzóis simples.
<b>Proibições</b>	Pescar embarcado.
<b>Horário de pesca</b>	Do nascer ao pôr-do-sol, nas margens concessionadas.
<b>Outras condições</b>	Para obtenção das licenças especiais diárias, os pescadores terão de ser portadores de qualquer tipo de licença de pesca desportiva, com validade para o concelho de Mirandela, bem como do Bilhete de Identidade.

**Nota:** a informação aqui mencionada não dispensa a consulta do Regulamento e/ou Edital junto da entidade concessionária.

